CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

ATA Nº 06/2026
5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CODEPLAN-SC

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, realizou-se, por videoconferência, a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC. Estiveram presentes a Presidente do Consórcio e Prefeita do Município de Três Barras, Sra. Ana Claudia da Silveira Quege; o Prefeito do Município de Itaiópolis, Sr. Ivan Rech; a Prefeita do Município de Major Vieira, Sra. Aline Ruthes; o Prefeito do Município de Monte Castelo, Sr. Sirineu Ratochinski; o Prefeito do Município de Papanduva, Sr. Tafarel Schons; o Diretor Executivo do CODEPLAN-SC, Sr. Hélio Daniel Costa; e o Consultor Jurídico, Dr. Guilherme Krieger.

Aberta a sessão pela Presidente, passou-se à apreciação da pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: I – Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública, em parceria com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE; II – Assuntos relacionados às Ferrovias.

Inicialmente, foi apresentada a proposta de celebração de Contrato de Rateio destinado ao custeio do aporte inicial necessário à contratação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, responsável pela estruturação técnica do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para modernização da iluminação pública dos municípios participantes.

Na sequência, o Diretor Executivo apresentou aos prefeitos a planilha contendo os valores do rateio, calculados proporcionalmente à população estimada pelo IBGE para o ano de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Município	**Habitantes (IBGE 2025)**	**Percentual**	**Valor**
Bela Vista do Toldo	5.939	7,0%	R$ 12.310,05
Itaiópolis	22.906	27,1%	R$ 47.478,35
Major Vieira	7.543	8,9%	R$ 15.634,73
Monte Castelo	7.747	9,2%	R$ 16.057,58
Papanduva	19.769	23,4%	R$ 40.976,15
Três Barras	20.525	24,3%	R$ 42.543,14
Total	**84.429**	**100%**	**R$ 175.000,00**

Durante os debates, a equipe técnica esclareceu que o aporte financeiro possui natureza temporária, sendo posteriormente ressarcido pela futura concessionária vencedora da licitação,

conforme previsto na modelagem contratual. Também foi informado que referido valor constitui garantia exigida pelo BRDE para o início dos trabalhos de estruturação do projeto.

Considerando a ausência do Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, **Sr. Carlinhos**, na reunião, foi realizado contato telefônico durante a Assembleia. Na oportunidade, após serem prestados os esclarecimentos acerca do projeto, do Contrato de Rateio e dos valores correspondentes ao aporte financeiro, o Prefeito manifestou sua concordância com a participação do Município no projeto e com os termos do rateio proposto, autorizando o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do Contrato de Rateio. Sua manifestação foi acolhida pelos demais participantes e registrada na presente ata como parte integrante das deliberações da Assembleia.

Após discussão, os prefeitos deliberaram, por unanimidade, que o pagamento do Contrato de Rateio deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento, prazo considerado suficiente para que cada município realize os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários necessários.

Em tempo, o CODEPLAN-SC promoverá a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos da legislação orçamentária vigente, em razão do ingresso dos recursos oriundos dos Contratos de Rateio firmados com os municípios participantes. A suplementação orçamentária terá por finalidade assegurar a adequada execução da despesa destinada à contratação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, responsável pela estruturação técnica do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública.

Deliberou-se, ainda, pela elaboração de uma única minuta de Contrato de Rateio para todos os municípios participantes, contendo os respectivos valores individualizados e as rubricas orçamentárias informadas por cada ente consorciado. Ficou estabelecido que o Contrato de Rateio espelhará as disposições do futuro contrato a ser celebrado entre o CODEPLAN-SC e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, garantindo correspondência entre as obrigações assumidas pelo Consórcio e aquelas atribuídas aos municípios participantes. Caberá à equipe técnica do CODEPLAN-SC consolidar a minuta e encaminhá-la para assinatura digital dos Prefeitos. O Consultor Jurídico esclareceu que a celebração do Contrato de Rateio não exige a instauração de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação por parte dos municípios consorciados, sendo necessária apenas a indicação da respectiva dotação orçamentária para viabilizar a execução da despesa.

O Consultor Jurídico esclareceu, ainda, que, nos termos da modelagem apresentada pelo BRDE, os municípios participantes assumirão responsabilidade solidária perante as obrigações decorrentes do contrato firmado entre o CODEPLAN-SC e o BRDE, especialmente quanto aos compromissos financeiros necessários à execução da estruturação do projeto, permanecendo vinculados até a conclusão do processo, conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

Na sequência, a Presidente do Consórcio, em conjunto com o Diretor Executivo, apresentou informações acerca do andamento do projeto de gestão integrada de resíduos sólidos, destacando que permanecem em andamento os procedimentos necessários à obtenção do licenciamento ambiental. Em razão da necessidade de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), deliberou-se pela realização de contato com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Itapocu – CIMVI, visando verificar a possibilidade de apoio técnico ou indicação de profissional habilitado para atendimento da demanda.

Prosseguindo, foram debatidas as discussões em andamento junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT acerca da renovação da concessão ferroviária e da possibilidade de retirada de ativos ferroviários da região. Os prefeitos manifestaram preocupação quanto aos impactos dessa medida para o desenvolvimento regional, especialmente em relação ao potencial turístico, ao transporte ferroviário de cargas e à preservação do patrimônio histórico ferroviário existente nos municípios.

Foi informado que a AMPLANORTE e os consórcios regionais já encaminharam manifestação formal aos órgãos competentes defendendo a manutenção da infraestrutura ferroviária, bem como a realização de estudos voltados à retomada do transporte ferroviário de cargas e ao fortalecimento do turismo regional. Também foi incentivada a participação dos municípios nas audiências públicas promovidas pela ANTT, além da busca de agenda institucional junto à Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias, com o objetivo de apresentar as demandas da região e solicitar apoio institucional.

Ficou consignado que a minuta do Contrato de Rateio, apresentada e discutida durante a presente Assembleia, passa a integrar a presente Ata como seu Anexo I, para todos os fins de direito, refletindo as deliberações aprovadas pelos municípios participantes e servindo de base para a formalização do instrumento definitivo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e Diretor para fiel registro.

HELIO DANIEL COSTA:00062013939
Assinado de forma digital por HELIO DANIEL COSTA:00062013939
Dados: 2026.07.16 15:58:00 -03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE:92751369987
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE:92751369987
Dados: 2026.07.16 16:04:26 -03'00'